CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 27/2021

(Emenda Supressiva)

Dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural do Município de Bom Jardim de Minas.

Fica SUPRIMIDO o Capítulo X do Título II do projeto de lei em tela, que trata das "Atividades Circenses", abrangendo os artigos 85 e 86.

Justificativa

Entendemos que este projeto de lei, por tratar de aspectos gerais da Política Municipal do Patrimônio Cultural, não necessita tratar especificamente de uma determinada manifestação cultural, como as atividades circenses. Além disso, já se encontra em tramitação na Câmara o projeto de lei nº 24/2021, que dispõe sobre medidas de proteção e incentivo aos circos itinerantes, o qual é suficiente por si só para a finalidade pretendida.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2021.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Alexsandro de Almeida Nardy

Mateus Carvalho Vitoriano

Manoel Carlos de Souza Abbud